

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202408/0582

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Presidência do Conselho de Ministros

**Orgão / Serviço:** Agência para a Integração Migrações e Asilo

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras a 1ª posição da carreira

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

5.1 Referência A - Porto

Atividade: Gestão de projeto de compliance com o RGPD da Organização; Implementação de um sistema de gestão de atividades de tratamento de dados pessoais; Elaboração de DPIAs – Data Protection Impact Assessment para as atividades de tratamento de dados pessoais com elevado risco; Apoio na definição e implementação de ações e procedimentos para compliance das atividades de tratamento de dados pessoais com os normativos do RGPD e respetiva gestão de risco; Emissão de proposta de pareceres, desenvolvimento de reports e dashboards de gestão para suporte à tomada de decisão; Acompanhamento e articulação com o DPO – Data Protection Officer.

5.2 Referência B - Porto

Atividade: Realizar ações de auditoria interna; acompanhar as auditorias externas, colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados e monitorizar a aplicação das recomendações aceites; colaborar com o órgão de fiscalização; contribuir para a melhoria do sistema de controlo interno; elaborar propostas de melhoria de procedimentos e simplificação de processos; garantir a implementação do Plano Anual de Auditorias; promover e ministrar sessões de esclarecimento/ações de formação no domínio das Políticas Anticorrupção adotadas pela AIMA, I.P.; participar nas revisões do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P. e monitorizar a sua execução; participar nas revisões do Código de Ética e de Conduta da AIMA, I.P. e proceder à emissão dos respetivos relatórios de infrações; assegurar o funcionamento do canal de denúncias internas e garantir o tratamento e seguimento das irregularidades e denúncias reportadas; garantir a publicitação/divulgação dos instrumentos de gestão da AUDIT junto de todas as partes interessadas, designadamente as entidades de controlo institucional; contribuir para a implementação e acompanhamento do Plano de Cumprimento Normativo. Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito

### Caracterização do Posto de Trabalho:

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade e Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - Porto I	2	Rua Barão Forrester, 978	Porto	4050272 Porto	Porto	Porto

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Experiência e interesse pessoal pela missão e atribuições da AIMA, I.P, disponibilidade para efetuar deslocações em serviço, trabalho integrado em equipas multidisciplinares, boa expressão no domínio oral e escrito.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [recursos.humanos@aima.gov.pt](mailto:recursos.humanos@aima.gov.pt)

**Contacto:** [recursos.humanos@aima.gov.pt](mailto:recursos.humanos@aima.gov.pt)

**Data Publicitação:** 2024-08-14

**Data Limite:** 2024-08-29

### Texto Publicado

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores para a Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP (AIMA,IP) 1.Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho de 28 de junho de 2024, do Conselho Diretivo, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA, IP. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 24 de junho de 2024, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Nos termos do n.º 5 do artigo 5º da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 20 de

junho de 2024, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado; 4. Ao presente procedimento é aplicável a Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 5. Caracterização do posto e local de trabalho: 5.1 Referência A - Porto Atividade: Gestão de projeto de compliance com o RGPD da Organização; Implementação de um sistema de gestão de atividades de tratamento de dados pessoais; Elaboração de DPIAs – Data Protection Impact Assessment para as atividades de tratamento de dados pessoais com elevado risco; Apoio na definição e implementação de ações e procedimentos para compliance das atividades de tratamento de dados pessoais com os normativos do RGPD e respetiva gestão de risco; Emissão de proposta de pareceres, desenvolvimento de reports e dashboards de gestão para suporte à tomada de decisão; Acompanhamento e articulação com o DPO – Data Protection Officer. Habilitações Académicas: Licenciatura Condições preferenciais: Experiência e interesse pessoal pela missão e atribuições da AIMA, I.P, disponibilidade para efetuar deslocações em serviço, trabalho integrado em equipas multidisciplinares, boa expressão no domínio oral e escrito. Nº de Postos de Trabalho: 1 Local de trabalho: Porto 5.2 Referência B - Porto Atividade: Realizar ações de auditoria interna; acompanhar as auditorias externas, colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados e monitorizar a aplicação das recomendações aceites; colaborar com o órgão de fiscalização; contribuir para a melhoria do sistema de controlo interno; elaborar propostas de melhoria de procedimentos e simplificação de processos; garantir a implementação do Plano Anual de Auditorias; promover e ministrar sessões de esclarecimento/ações de formação no domínio das Políticas Anticorrupção adotadas pela AIMA, I.P.; participar nas revisões do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P. e monitorizar a sua execução; participar nas revisões do Código de Ética e de Conduta da AIMA, I.P. e proceder à emissão dos respetivos relatórios de infrações; assegurar o funcionamento do canal de denúncias internas e garantir o tratamento e seguimento das irregularidades e denúncias reportadas; garantir a publicitação/divulgação dos instrumentos de gestão da AUDIT junto de todas as partes interessadas, designadamente as entidades de controlo institucional; contribuir para a implementação e acompanhamento do Plano de Cumprimento Normativo. Habilitações Académicas: Licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade e Direito Condições preferenciais: Experiência e interesse pessoal pela missão e atribuições da AIMA, I.P, disponibilidade para efetuar deslocações em serviço, trabalho integrado em equipas multidisciplinares, boa expressão no domínio oral e escrito. Nº de Postos de Trabalho: 1 Local de trabalho: Porto 5.3. No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobranes em alguma das referências supra indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final da outra referência, desde que tenham a habilitação académica adequada. 6. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 6.1. Para os candidatos da carreira de técnico superior, a posição que detém na origem ao limite da 3 posição/nível 26 6.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória Única 7. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na Agência para a Integração Migrações e Asilo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA,IP no separador: Recursos Humanos\_ Procedimentos Concursais. 9.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura),

com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 9.2. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas à Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para [recursos.humanos@aima.gov.pt](mailto:recursos.humanos@aima.gov.pt), até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 10. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 9 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 10.1. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 12. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 13. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos(as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 14. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 15. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos(as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP. Classificação da Avaliação Curricular: AC = 0,20 (HA) + 0,30 (FP)+ 0,40 (EP) + 0,10 (AD) 16. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: - Código do Procedimento Administrativo (CPA); - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); - Lei que cria a AIMA I.P.; - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados da União Europeia (RGPD); - Regime Geral da Prevenção da Corrupção; - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. - Lei n.º 42/2014, de 11 de julho que aprova o novo CPA - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (LTFP) - Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho - Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD); - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção); - Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações). 17 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, em Recursos Humanos 18 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 19. A lista unitária de ordenação final dos(as) candidato(as) será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, sendo ainda notificada aos candidatos(as) nos termos do n.º 1 do artigo 6º da Portaria. 20. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 21. O júri tem a seguinte constituição: Presidente – Catarina Natércia de Sousa Duarte – Diretora do DJUR 1.º Vogal – Eliseu Filipe Pinto Lopes, técnico superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos (AUDIT) 2º vogal efetivo – Ana Catarina Martins Pimenta da Silva Rocha, técnica superior (RH) 1º vogal suplente – Madalena Maria Ribeiro Magalhães Oliviera, técnica superior (AUDIT) 2º vogal suplente –Lisdália Marisa de Figueiredo Ferreira Ribeiro, técnica superior (RH)

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

### Observações

---

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		